



DECRETO N.º 2.901/2017

APROVA O LOTEAMENTO “MONTE VERDE”, localizado no Bairro Tapera, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, ES, a requerimento da **EMPRESA MVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.576.689/0001-09.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, **BRAZ DELPUPO**, usando de atribuição legal e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob N°3942/2017;

CONSIDERANDO:

Que o loteamento se torna estratégico para o desenvolvimento do município;

Que o sistema viário projetado será interligado à malha viária existente;

Que o loteamento se encontra de acordo com a legislação municipal em vigor, atendendo as diretrizes do Plano Diretor Urbano desta cidade, inclusive tendo parecer favorável dos departamentos municipais competentes;

Que o loteamento se encontra devidamente licenciado perante os órgãos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO “MONTE VERDE”, localizado no Bairro Tapera, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, de propriedade da EMPRESA MVC EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com área total de **34.478,57m²** (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), tudo em conformidade com documentação e plantas aprovadas pelo Departamento de Obras desta Prefeitura, anexadas ao supramencionado processo.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Art. 2º - O **LOTEAMENTO “MONTE VERDE”**, compreende:

- a) Áreas dos lotes:4.493,31m² (42,04%)
- b) Áreas do sistema viário: 7.234,21m² (20,98%)
- c) Área destinada a equipamentos públicos:1.000,00 m² (2,90%)
- d) Área destinada a serviços públicos: 231,02 m² (0,67%)
- e) Área pública destinada a reservatório de água ... 109,56 m² (0,32%)
- f) Área pública reserva florestal 019.854,67 m² (28,58%)
- g) Área pública reserva florestal 02 1.555,80m² (4,51%)
- h) Área total do Loteamento: 34.478,57m² (100%)
- i) Número de lotes: 36
- j) Número de quadras: 03

Art. 3º - Este documento não autoriza o início da implantação das Obras de Infraestrutura. Caberá a Empresa proprietária do empreendimento requerer o alvará de licença para início das obras, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, porém, fica a empresa **CONDICIONADA** a apresentar o projeto elétrico neste prazo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 10 de novembro de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal